PROJETO DE LEI CM N° 029/2022

Declara de utilidade Pública a ONG Ambiental Águas de Minas, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal,em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a ONG Ambiental Águas de Minas, inscrito no CNPJ 40.961.084/0001-44, com sede e foro neste município.

Art.2º - Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de Balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Justificativa

A ONG Ambiental Águas de Minas, é uma instituição sem fins lucrativos, que foi fundada no dia 20 de setembro de 2019, e tem como principal finalidade as causas ambientais, com destaque na defesa dos recursos hídricos e áreas de APPs.

Todos os membros da entidade são envolvidos com a causa ambiental, por isso buscam defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais, estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental, para melhorar a qualidade de vida da população com foco na preservação e recuperação de nascentes e APPs.

Com o título de utilidade pública, a ONG poderá fazer ainda mais pelo meio ambiente de nossa cidade.

Pelo exposto, apresento o referido projeto, para reconhecer o importante trabalho prestado por essa entidade.

VEREADOR NEY BURGUER
PSB